



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de acordo com os parâmetros da IN 002/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade encontrar a melhor solução para atender à necessidade de aquisição futura e eventual de medicamentos para a Rede de Atenção Básica, Saúde Mental, Urgência e Emergência (UPA 24h) e demais unidades do(a) Secretaria Municipal de Saúde de Bagé/Departamento de Assistência Farmacêutica, nos termos a seguir expostos.

### I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021 e art 8º, inciso I, IN 002/2023)

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, tem o objetivo de encontrar a melhor solução para atender à necessidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Saúde Mental (Portaria nº 344/98) e Urgência/Emergência (injetáveis e hospitalares), em razão do término da vigência do instrumento licitatório anterior, previsto para novembro de 2025, e da obrigação constitucional do Município em garantir a assistência farmacêutica integral.

Esta necessidade, se não atendida tempestivamente, poderá gerar potencial risco de desabastecimento da Farmácia Básica Central, das Unidades de Saúde da Família (ESFs), da UPA 24h e SAMU o que torna imprescindível a adoção de medidas para assegurar a continuidade do fornecimento de insumos farmacêuticos essenciais, evitando o agravamento do quadro clínico dos pacientes, a interrupção de tratamentos crônicos e a consequente judicialização da saúde contra o erário municipal.

A contratação alinha-se diretamente aos objetivos estratégicos da Administração Municipal de promover a saúde pública de qualidade, cumprindo o disposto na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e garantindo o princípio da eficiência administrativa através da gestão de estoques via Sistema de Registro de Preços.

### II. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso V, IN 002/2023)

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores práticas, fornecedores aptos e os preços praticados. Esse levantamento permitiu obter uma visão abrangente do mercado farmacêutico, identificar que há ampla competitividade entre distribuidores e laboratórios, e definir parâmetros de preços baseados na Mediana de pesquisas públicas e Banco de Preços em Saúde (BPS), conforme legislação vigente.

Foram encontradas as seguintes soluções para o atendimento da necessidade descrita:



	Descrição da Solução	Valor estimado	Atende aos requisitos*	Economicamente viável*	Tecnicamente viável*	Supre a necessidade*
Solução 1	Sistema de Registro de Preços (SRP) - Aquisição parcelada sob demanda	R\$ 7.564.809,60	SIM	SIM	SIM	SIM
Solução 2	Aquisição Imediata (Entrega Única de todo o quantitativo anual)	R\$ 7.564.809,60 (+ custos de perda)	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Solução 3	Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos (Carona)	Variável	NÃO	SIM	SIM	NÃO

A solução 1 (Sistema de Registro de Preços - SRP) apresenta a modalidade mais adequada para aquisições onde os quantitativos exatos de consumo mensal são imprevisíveis (demanda futura e eventual). Atendendo a demanda, pois permite que a Secretaria de Saúde solicite os medicamentos de forma parcelada, conforme o consumo real das unidades e a validade dos lotes, evitando perdas por vencimento e custos elevados de estocagem de grande volume.

A solução 2 (Aquisição Imediata/Entrega Única) apresenta a compra de todo o estoque de 1 ano de uma só vez. Não atendendo a demanda sob o ponto de vista técnico e econômico, pois o Município não dispõe de espaço físico climatizado (CAF) suficiente para armazenar 1,5 milhão de comprimidos de AAS ou milhares de frascos de soro de uma única vez. Além disso, há alto risco de os medicamentos vencerem nas prateleiras antes de serem consumidos, gerando prejuízo ao erário.

A solução 3 (Adesão/Carona) apresenta o aproveitamento de licitações de outros órgãos. Não atendendo a demanda de forma integral, pois seria inviável encontrar uma Ata vigente externa que contivesse exatamente os 209 itens específicos da REMUME de Bagé, com os mesmos descritivos técnicos e quantitativos necessários. Isso fragmentaria a gestão, exigindo múltiplos processos para cobrir a lista completa.

### Conclusão do Levantamento:

Verificou-se a existência de amplo mercado fornecedor, visto que se trata de medicamentos com diversos laboratórios fabricantes e distribuidores atuantes. Os preços de referência foram definidos utilizando a Mediana, compondo uma cesta de preços mista que garantiu a vantajosidade e a realidade de mercado. As fontes utilizadas para a pesquisa mercadológica incluíram dados do sistema Licitacon (banco de preços do TCE-RS), análise de Pregões Eletrônicos para Ata de Registro de Preços de entes similares e cotações diretas com potenciais fornecedores do ramo, tais como Cirúrgica Santa Cruz e KFMED, respeitando sempre o teto da tabela CMED.



### III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso VII, IN 002/2023)

Após a análise do levantamento de mercado e das alternativas disponíveis, optou-se pela aquisição de medicamentos através do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta solução, embora exija um gerenciamento constante dos pedidos por parte da Assistência Farmacêutica, apresenta maior vantajosidade para o município pois elimina a necessidade de grandes estoques físicos, reduz perdas por validade e garante o fluxo financeiro apenas mediante a entrega efetiva dos itens.

A solução abrange o fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, Saúde Mental e de Urgência/Emergência, devidamente registrados na ANVISA, com entregas parceladas de acordo com a necessidade de consumo das unidades de saúde de Bagé.

#### Forma de contratação

Considerando que os medicamentos são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital (princípio ativo, concentração e forma farmacêutica), a contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, para formação de Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 6º, inciso XLI (definição de SRP) e art. 78, inciso IV (hipótese de SRP) da Lei nº 14.133/2021.

#### Execução:

A execução do objeto ocorrerá da seguinte forma, do início ao fim da vigência da Ata:

1. Formalização da Demanda: O Departamento de Assistência Farmacêutica emitirá a Ordem de Fornecimento/Solicitação de acordo com o esgotamento do estoque das unidades (Farmácia Central e UPA/SAMU).
2. Empenho: Será emitida a Nota de Empenho prévia para a quantidade solicitada na parcela.
3. Entrega: A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo estipulado em Edital, 10 dias úteis após o recebimento da ordem, diretamente nos locais indicados (Farmácia Central na Rua João Teles ou UPA 24h), em embalagens adequadas que garantam a integridade físico-química dos fármacos.
4. Conferência e Recebimento: O recebimento provisório será realizado para conferência de lotes, validade (exigência mínima de 75% da vida útil) e laudos técnicos. Estando em conformidade, será processado o recebimento definitivo e a liquidação da despesa.
5. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante concordância do fornecedor e vantajosidade dos preços.

### IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso IV, IN 002/2023)

Foi estimado o quantitativo total para os 209 itens constantes neste ETP, com base no consumo histórico dos últimos 12 (doze) meses registrado no sistema de gestão farmacêutica do Município, acrescido de margem de segurança técnica para cobrir eventuais surtos, sazonalidades



(ex: aumento de doenças respiratórias no inverno) e flutuações de demanda, considerando a projeção para o período de 2025-2026.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos abaixo representam a estimativa máxima de consumo para o período de 12 meses, não havendo obrigatoriedade da Administração em adquirir a totalidade, mas sim conforme a necessidade real e a disponibilidade orçamentária.

O Quadro abaixo apresenta uma amostra das características gerais; a listagem completa e detalhada encontra-se na Planilha Orçamentária anexa a este documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT. (MAX)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Acetato de retinol 10.000 ui/g+aminoácidos 25 mg/ml +metionina 5 mg/ml+cloranfenicol 5mg/ml	un.	24	R\$ 21,2400	R\$ 509,76
2	Aciclovir 200 mg	un.	50.000	R\$ 0,4100	R\$ 20.500,00
3	Aciclovir 50mg/g	un.	1.000	R\$ 4,0600	R\$ 4.060,00
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg	un.	1.500.000	R\$ 0,0400	R\$ 60.000,00
5	Ácido Fólico 0,2mg/ml	un.	600	R\$ 5,2900	R\$ 3.174,00
6	Ácido Fólico 5 mg	un.	180.000	R\$ 0,0400	R\$ 7.200,00
7	Ácido Valproico 250mg	un.	175.000	R\$ 0,5500	R\$ 96.250,00
8	Ácido Valproico 500mg	un.	250.000	R\$ 1,8300	R\$ 457.500,00
9	Adenosina 3 mg/ml	un.	200	R\$ 11,5900	R\$ 2.318,00
10	Água destilada para injeção	un.	50.000	R\$ 0,6600	R\$ 33.000,00
11	Albendazol 400 mg	un.	7.000	R\$ 0,5700	R\$ 3.990,00
12	Albendazol 40mg/ml	un.	5.000	R\$ 2,4900	R\$ 12.450,00
13	Alendronato de Sódio 70 mg	un.	20.000	R\$ 0,2800	R\$ 5.600,00
14	Alopurinol 100 mg	un.	40.000	R\$ 0,2230	R\$ 8.920,00
15	Alteplase 50 mg/50ml	un.	24	R\$ 2.799,95	R\$ 67.198,80
16	Aminofilina 24 mg/ml	un.	100	R\$ 2,8730	R\$ 287,30
17	Amiodarona 200 mg	un.	80.000	R\$ 0,5300	R\$ 42.400,00
18	Amiodarona 50 mg/ml	un.	2.000	R\$ 4,5900	R\$ 9.180,00
19	Amitriptilina 25 mg	un.	1.100.000	R\$ 0,0680	R\$ 74.800,00
20	Amoxicilina 250 mg/5ml - Suspensão Oral	un.	5.000	R\$ 4,8600	R\$ 24.300,00
21	Amoxicilina 500 mg	un.	240.000	R\$ 0,5000	R\$ 120.000,00
22	Ampicilina 500 mg	un.	20.000	R\$ 0,8200	R\$ 16.400,00
23	Anlodipino, Besilato 5 mg	un.	300.000	R\$ 0,0400	R\$ 12.000,00
24	Atenolol 50 mg	un.	180.000	R\$ 0,0600	R\$ 10.800,00
25	Atropina 0,25 mg/ml	un.	400	R\$ 0,9690	R\$ 387,60
26	Azitromicina 500mg	un.	90.000	R\$ 1,2300	R\$ 110.700,00
27	Azitromicina Suspensão Oral 40mg/ml	un.	2.500	R\$ 6,3390	R\$ 15.847,50
28	Benzoato de Benzila 25%	un.	3.000	R\$ 6,7500	R\$ 20.250,00
29	Betametasona, Acetato ass Beta, Fosfato 3+3mg/ml injetável	un.	2.000	R\$ 10,4550	R\$ 20.910,00
30	Bicarbonato de sódio 8,4%	un.	400	R\$ 1,0521	R\$ 420,84
31	Biperideno 2mg	un.	300.000	R\$ 0,4400	R\$ 132.000,00
32	Biperideno 5 mg/ml solução injetável	un.	5.500	R\$ 3,8600	R\$ 21.230,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT. (MAX)	VALOR TOTAL ESTIMADO
33	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml	un.	2.000	R\$ 1,8700	R\$ 3.740,00
34	Butiescopolamina 4mg/ml + dipirona 500 mg/ml	un.	18.000	R\$ 1,2100	R\$ 21.780,00
35	Captopril 25mg	un.	45.000	R\$ 0,0500	R\$ 2.250,00
36	Carbamazepina 2%, Suspensão Oral	un.	4.000	R\$ 10,0700	R\$ 40.280,00
37	Carbamazepina 200 mg	un.	700.000	R\$ 0,5000	R\$ 350.000,00
38	Carbonato de Ca 1250 mg (equi. a 500 mg de cálcio)	un.	300.000	R\$ 0,0900	R\$ 27.000,00
39	Carbonato de Ca 500 mg + Vitamina D 200 UI	un.	300.000	R\$ 0,1400	R\$ 42.000,00
40	Carbonato de Lítio 300 mg	un.	200.000	R\$ 0,3500	R\$ 70.000,00
41	Carvão ativado pó	un.	30	R\$ 35,8000	R\$ 1.074,00
42	Carvedilol comprimido 3,125 mg	un.	150.000	R\$ 0,1100	R\$ 16.500,00
43	Carvedilol comprimido 6,25 mg	un.	210.000	R\$ 0,1100	R\$ 23.100,00
44	Cefalexina 50 mg/ml (sódica ou cloridrato)	un.	2.000	R\$ 11,2800	R\$ 22.560,00
45	Cefalexina 500 mg (sódica ou cloridrato)	un.	150.000	R\$ 0,9600	R\$ 144.000,00
46	Ceftriaxona 1g EV	un.	6.000	R\$ 7,2403	R\$ 43.441,80
47	Cetoconazol 200 mg	un.	20.000	R\$ 0,5300	R\$ 10.600,00
48	Cetoprofeno 100 mg EV	un.	10.000	R\$ 5,6200	R\$ 56.200,00
49	Cetoprofeno 100 mg IM	un.	20.000	R\$ 3,0000	R\$ 60.000,00
50	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg	un.	100.000	R\$ 0,3060	R\$ 30.600,00
51	Clomipramina 25 mg	un.	160.000	R\$ 1,3400	R\$ 214.400,00
52	Clonazepam 0,5 mg	un.	300.000	R\$ 0,1200	R\$ 36.000,00
53	Clonazepam 2 mg	un.	400.000	R\$ 0,0765	R\$ 30.600,00
54	Clonazepam 2,5 mg/ml	un.	1.500	R\$ 3,1858	R\$ 4.778,70
55	Clonidina 0,15 mg	un.	5.000	R\$ 0,4900	R\$ 2.450,00
56	Clopidogrel 75 mg	un.	5.000	R\$ 0,6800	R\$ 3.400,00
57	Cloreto de Sódio Solução Nasal 0,9%	un.	9.000	R\$ 1,2900	R\$ 11.610,00
58	Clorpromazina 100mg	un.	140.000	R\$ 0,4900	R\$ 68.600,00
59	Clorpromazina 4%	un.	1.000	R\$ 11,4200	R\$ 11.420,00
60	Complexo b injetável	un.	10.000	R\$ 1,5130	R\$ 15.130,00
61	Deslanosídeo 0,2 mg injetável	un.	200	R\$ 3,1400	R\$ 628,00
62	Dexametasona 4 mg/ml injetável	un.	20.000	R\$ 1,1500	R\$ 23.000,00
63	Dexametasona 4mg	un.	3.000	R\$ 0,4505	R\$ 1.351,50
64	Dexametasona Creme 0,1%	un.	12.000	R\$ 4,0290	R\$ 48.348,00
65	Dexclorfeniramina 0,04%, Suspensão Oral	un.	15.000	R\$ 1,9200	R\$ 28.800,00
66	Dexclorfeniramina 2 mg	un.	180.000	R\$ 0,0700	R\$ 12.600,00
67	Diazepam 10 mg	un.	300.000	R\$ 0,0800	R\$ 24.000,00
68	Diazepam 5 mg/ml	un.	3.000	R\$ 1,1220	R\$ 3.366,00
69	Diclofenaco 25 mg/3 ml injetável	un.	5.000	R\$ 0,7900	R\$ 3.950,00
70	Diclofenaco de Sódio 50 mg	un.	220.000	R\$ 0,2000	R\$ 44.000,00
71	Digoxina 0,25 mg	un.	120.000	R\$ 0,1700	R\$ 20.400,00
72	Dimenidrato 3 mg +piridoxina 5mg+ glicose100mg+frutose100mg	un.	4.000	R\$ 13,0000	R\$ 52.000,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT. (MAX)	VALOR TOTAL ESTIMADO
73	Dipirona 500 mg/ml injetável	un.	20.000	R\$ 0,6930	R\$ 13.860,00
74	Dipirona Sódica 500 mg/ml	un.	20.000	R\$ 3,9500	R\$ 79.000,00
75	Dobutamina 12,5 mg/ml	un.	200	R\$ 7,0500	R\$ 1.410,00
76	Dopamina 5 mg/ml	un.	200	R\$ 6,3200	R\$ 1.264,00
77	Doxazosina 2mg	un.	45.000	R\$ 0,1300	R\$ 5.850,00
78	Doxiciclina 100mg	un.	1.500	R\$ 0,5300	R\$ 795,00
79	Enema glicerina 12%	un.	200	R\$ 9,3000	R\$ 1.860,00
80	Epinefrina 1 mg/ml	un.	5.000	R\$ 1,1515	R\$ 5.757,50
81	Espiramicina 500mg (1,5 UI)	un.	15.000	R\$ 5,2700	R\$ 79.050,00
82	Espironolactona 100mg	un.	30.000	R\$ 1,0500	R\$ 31.500,00
83	Espironolactona 25mg	un.	160.000	R\$ 0,3500	R\$ 56.000,00
84	Etomidato 2 mg/ml	un.	100	R\$ 12,6675	R\$ 1.266,75
85	Fenitoína 100 mg	un.	240.000	R\$ 0,2900	R\$ 69.600,00
86	Fenitoína 50 mg/ml	un.	1.000	R\$ 2,5900	R\$ 2.590,00
87	Fenobarbital 100 mg	un.	200.000	R\$ 0,3200	R\$ 64.000,00
88	Fenobarbital 200 mg/ml	un.	200	R\$ 3,7800	R\$ 756,00
89	Fenobarbital 40 mg, Solução Oral	un.	1.300	R\$ 6,3200	R\$ 8.216,00
90	Fenoximetilpenicilina Potássica 80.000 UI/mL, Suspensão Oral	un.	100	R\$ 24,5000	R\$ 2.450,00
91	Finasterida 5mg	un.	15.000	R\$ 0,4750	R\$ 7.125,00
92	Fitomenadiona 10 mg/ml	un.	1.000	R\$ 2,0600	R\$ 2.060,00
93	Fluconazol 150 mg	un.	18.000	R\$ 1,0550	R\$ 18.990,00
94	Flufenazina 5mg	un.	20.000	R\$ 0,3200	R\$ 6.400,00
95	Flumazenil 0,1 mg/ml	un.	20	R\$ 9,9500	R\$ 199,00
96	Fluoxetina 20 mg	un.	1.260.000	R\$ 0,1200	R\$ 151.200,00
97	Furosemida 20 mg/2 ml	un.	10.000	R\$ 0,9300	R\$ 9.300,00
98	Furosemida 40mg	un.	500.000	R\$ 0,0799	R\$ 39.950,00
99	Glicose 25%	un.	2.000	R\$ 0,7000	R\$ 1.400,00
100	Glicose 50%	un.	2.000	R\$ 0,9600	R\$ 1.920,00
101	Haloperidol 0.2%, Solução Oral	un.	1.500	R\$ 7,9100	R\$ 11.865,00
102	Haloperidol 1mg	un.	60.000	R\$ 0,2700	R\$ 16.200,00
103	Haloperidol 5 mg injetável	un.	1.000	R\$ 2,3900	R\$ 2.390,00
104	Haloperidol 5mg	un.	190.000	R\$ 0,2000	R\$ 38.000,00
105	Haloperidol decanoato 50 mg	un.	5.500	R\$ 7,7600	R\$ 42.680,00
106	Heparina 5000 UI/0,25 ml subcutânea	un.	1.000	R\$ 10,2000	R\$ 10.200,00
107	Heparina sódica 5000 UI/ml injetável EV	un.	2.000	R\$ 27,2000	R\$ 54.400,00
108	Hidralazina 20mg/ml	un.	100	R\$ 7,4500	R\$ 745,00
109	Hidralazina 25mg	un.	20.000	R\$ 0,4300	R\$ 8.600,00
110	Hidroclorotiazida 25mg	un.	20.000	R\$ 0,0741	R\$ 1.482,00
111	Hidrocortisona 500 mg	un.	10.000	R\$ 7,4800	R\$ 74.800,00
112	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão Oral	un.	20.000	R\$ 5,2000	R\$ 104.000,00
113	Ibuprofeno 50mg/ml, Suspensão Oral	un.	15.000	R\$ 2,2500	R\$ 33.750,00
114	Ibuprofeno 600 mg	un.	400.000	R\$ 0,2200	R\$ 88.000,00
115	Imipramina 25mg	un.	280.000	R\$ 0,7700	R\$ 215.600,00
116	Isossorbida 20mg	un.	180.000	R\$ 0,2500	R\$ 45.000,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT. (MAX)	VALOR TOTAL ESTIMADO
117	Isossorbida, dinitrato 5 mg sublingual	un.	1.000	R\$ 0,3400	R\$ 340,00
118	Itraconazol 100mg	un.	200	R\$ 1,3200	R\$ 264,00
119	Ivermectina 6mg	un.	6.000	R\$ 0,5600	R\$ 3.360,00
120	Lactulose 667mg/ml, xarope	un.	2.500	R\$ 11,9000	R\$ 29.750,00
121	L-enema- fosfato de sódio monobásico 160 mg/ml e fosfato de sódio dibásico	un.	200	R\$ 5,7700	R\$ 1.154,00
122	Levodopa + Bezerasida 100mg + 25mg	un.	135.000	R\$ 1,6900	R\$ 228.150,00
123	Levodopa + Bezerasida 200mg + 50 mg	un.	52.000	R\$ 2,5860	R\$ 134.472,00
124	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	un.	20.000	R\$ 0,5600	R\$ 11.200,00
125	Levomepromazina 100mg	un.	150.000	R\$ 1,0880	R\$ 163.200,00
126	Levomepromazina 25mg	un.	150.000	R\$ 0,8330	R\$ 124.950,00
127	Levotiroxina 100 µcg	un.	180.000	R\$ 0,2500	R\$ 45.000,00
128	Levotiroxina 25 µcg	un.	180.000	R\$ 0,2600	R\$ 46.800,00
129	Levotiroxina 50 µcg	un.	210.000	R\$ 0,3380	R\$ 70.980,00
130	Lidocaina cloridrato 2%	un.	2.000	R\$ 9,0300	R\$ 18.060,00
131	Lidocaina s/vaso	un.	1.500	R\$ 6,6776	R\$ 10.016,40
132	Lidocaina solução 100 mg/ml	un.	5	R\$ 46,5400	R\$ 232,70
133	Manitol 20%	un.	500	R\$ 12,4800	R\$ 6.240,00
134	Meperidina 50mg/ml	un.	100	R\$ 4,9650	R\$ 496,50
135	Metildopa 250mg	un.	75.000	R\$ 0,7072	R\$ 53.040,00
136	Metoclopramida 10 mg	un.	30.000	R\$ 0,1800	R\$ 5.400,00
137	Metoclopramida 10 mg/2ml	un.	5.000	R\$ 0,9100	R\$ 4.550,00
138	Metoclopramida 4mg/ml, Solução Oral	un.	6.000	R\$ 2,5000	R\$ 15.000,00
139	Metoprolol 1 mg/ml	un.	1.000	R\$ 16,8900	R\$ 16.890,00
140	Metronidazol 250mg	un.	70.000	R\$ 0,2550	R\$ 17.850,00
141	Metronidazol 500mg/5g Creme Vaginal	un.	2.000	R\$ 8,5100	R\$ 17.020,00
142	Miconazol 2% - Creme	un.	2.200	R\$ 2,7000	R\$ 5.940,00
143	Miconazol, Nitrato 2% - Creme Vaginal	un.	2.000	R\$ 8,9999	R\$ 17.999,80
144	Midazolam 5 mg/ml	un.	2.000	R\$ 2,7353	R\$ 5.470,60
145	Mikania Glomerata – GUACO Xarope	un.	15.000	R\$ 2,3800	R\$ 35.700,00
146	Morfina 10 mg/ml	un.	5.000	R\$ 2,8800	R\$ 14.400,00
147	Naltrexone 50 mg	un.	24.000	R\$ 6,6011	R\$ 158.426,40
148	Naloxona 0,4mg/ml	un.	100	R\$ 7,2300	R\$ 723,00
149	Neomicina + Bacitracina, Pomada	un.	9.000	R\$ 3,8590	R\$ 34.731,00
150	Nifedipino 10mg	un.	30.000	R\$ 0,1100	R\$ 3.300,00
151	Nistatina 100.000 UI/ml	un.	1.500	R\$ 8,5170	R\$ 12.775,50
152	Nitroprusseto de sódio 50 mg	un.	200	R\$ 24,5900	R\$ 4.918,00
153	Norepinefrina 2 mg/ml	un.	2.000	R\$ 1,4000	R\$ 2.800,00
154	Óleo Mineral	un.	2.000	R\$ 6,4000	R\$ 12.800,00
155	Omeprazol 20mg	un.	1.400.000	R\$ 0,1190	R\$ 166.600,00
156	Ondansetrona 2 mg/ml -	un.	20.000	R\$ 1,9900	R\$ 39.800,00
157	Ondansetrona, Cloridrato 4mg	un.	6.000	R\$ 0,3000	R\$ 1.800,00
158	Oxibuprocaína 4 mg/ml	un.	10	R\$ 29,8600	R\$ 298,60
159	Brometo de Pancurônio 2 mg/ml	un.	100	R\$ 5,6385	R\$ 563,85
160	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral Gotas	un.	15.000	R\$ 2,3000	R\$ 34.500,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT. (MAX)	VALOR TOTAL ESTIMADO
161	Paracetamol 500mg	un.	500.000	R\$ 0,1020	R\$ 51.000,00
162	Penicilina G Benzatina 1200000 UI	un.	3.600	R\$ 12,1400	R\$ 43.704,00
163	Permetrina Loção 1%	un.	4.000	R\$ 3,6900	R\$ 14.760,00
164	Pirimetamina 25mg	un.	2.000	R\$ 0,0982	R\$ 196,40
165	Plantago Ovata FORSK, Pó pra Dispersão Oral	un.	1.500	R\$ 0,9510	R\$ 1.426,50
166	Prednisolona 20 mg comprimidos	un.	5.000	R\$ 0,5300	R\$ 2.650,00
167	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml	un.	4.500	R\$ 6,6400	R\$ 29.880,00
168	Prednisona 20mg	un.	150.000	R\$ 0,4165	R\$ 62.475,00
169	Prednisona 5mg	un.	180.000	R\$ 0,1400	R\$ 25.200,00
170	Prometazina 25mg	un.	150.000	R\$ 0,2600	R\$ 39.000,00
171	Propafenona, Cloridrato 300mg	un.	15.000	R\$ 0,8500	R\$ 12.750,00
172	Propiericazina 1%, Solução Oral	un.	900	R\$ 12,5200	R\$ 11.268,00
173	Propiericazina 4%, Solução Oral	un.	3.000	R\$ 31,0100	R\$ 93.030,00
174	Propiltiuracil 100 mg	un.	5.000	R\$ 0,6520	R\$ 3.260,00
175	Ringer lactato - sistema fechado solução esteril	un.	500	R\$ 8,3000	R\$ 4.150,00
176	Risperidona 1 mg	un.	240.000	R\$ 0,1600	R\$ 38.400,00
177	Risperidona 2 mg	un.	240.000	R\$ 0,1826	R\$ 43.824,00
178	Risperidona 3 mg	un.	180.000	R\$ 0,2700	R\$ 48.600,00
179	Sais para Reidratação Oral	un.	8.000	R\$ 1,0300	R\$ 8.240,00
180	Salbutamol 0,4/ml, xarope	un.	500	R\$ 1,7800	R\$ 890,00
181	Salbutamol spray	un.	1.000	R\$ 19,5500	R\$ 19.550,00
182	Sinvastatina 20 mg	un.	300.000	R\$ 0,1300	R\$ 39.000,00
183	Soro fisiológico 0,9% NaCl	un.	30.000	R\$ 4,4700	R\$ 134.100,00
184	Soro fisiológico 0,9% NaCl	un.	30.000	R\$ 5,1600	R\$ 154.800,00
185	Soro fisiológico 0,9% NaCl	un.	30.000	R\$ 5,5900	R\$ 167.700,00
186	Soro glicosado 5%	un.	5.000	R\$ 7,5000	R\$ 37.500,00
187	Soro glicosado 5%	un.	5.000	R\$ 6,5000	R\$ 32.500,00
188	Soro glicosado 10%	un.	1.000	R\$ 7,3900	R\$ 7.390,00
189	Sulfadiazina de Prata 1% - Creme	un.	3.000	R\$ 7,3700	R\$ 22.110,00
190	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	un.	90.000	R\$ 0,4000	R\$ 36.000,00
191	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprima 8mg	un.	1.200	R\$ 5,5600	R\$ 6.672,00
192	Sulfato de magnésio 10% injetável	un.	400	R\$ 1,3000	R\$ 520,00
193	Sulfato Ferroso 25mg/ml, solução	un.	2.000	R\$ 1,3420	R\$ 2.684,00
194	Sulfato Ferroso 40mg	un.	450.000	R\$ 0,1700	R\$ 76.500,00
195	Terbutalina sulfato 0,5 mg/ml	un.	700	R\$ 1,8700	R\$ 1.309,00
196	Tiamazol 10 mg	un.	1.000	R\$ 0,6000	R\$ 600,00
197	Tiamina 300mg	un.	45.000	R\$ 0,4056	R\$ 18.252,00
198	Tobramicina 3 mg/ml	un.	30	R\$ 7,9100	R\$ 237,30
199	Topiramato 100 mg	un.	105.000	R\$ 0,4400	R\$ 46.200,00
200	Topiramato 50 mg	un.	21.000	R\$ 0,6100	R\$ 12.810,00
201	Tramadol 50 mg/ml	un.	10.000	R\$ 1,6500	R\$ 16.500,00
202	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml cx com 100	cx	1	R\$ 400,0000	R\$ 400,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT. (MAX)	VALOR TOTAL ESTIMADO
203	Triexifenilidina 2mg	un.	24.000	R\$ 0,4965	R\$ 11.916,00
204	Triexifenilidina 5mg	un.	24.000	R\$ 0,2830	R\$ 6.792,00
205	Valproato de Sódio 250mg/5ml	un.	7.000	R\$ 8,7800	R\$ 61.460,00
206	Varfarina 5 mg	un.	40.000	R\$ 0,1910	R\$ 7.640,00
207	Verapamil 80mg	un.	200.000	R\$ 0,3000	R\$ 60.000,00
208	Enoxaparina sódica injetável 40 mg/0,4 ml	un.	1.000	R\$ 12,8580	R\$ 12.858,00
209	Teste rápido de gravidez	un.	8.500	R\$ 0,7200	R\$ 6.120,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 7.564.809,60

### Memória de Cálculo:

A memória de cálculo que fundamenta os quantitativos acima baseou-se nos seguintes documentos e parâmetros (disponíveis nos arquivos do Departamento de Assistência Farmacêutica):

1. Relatório de Consumo Médio Mensal (CMM): Extraído do sistema informatizado de gestão de estoques da Saúde, referente ao período de outubro/2024 a outubro/2025.
2. Sazonalidade: Aplicação de fator de correção para medicamentos de uso sazonal (ex: antibióticos e broncodilatadores).
3. Histórico de Atendimentos: Dados de atendimentos na UPA 24h/SAMU e Farmácia Básica Central.
4. Planilha de Formação de Preços: Cotações, Mediana do Banco de Preços em Saúde (Licitacon), conforme detalhado no item de levantamento de mercado.

A planilha detalhada com a memória de cálculo segue como Documento Anexo I deste ETP.

### V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso VI, IN 002/2023)

Com base na pesquisa de mercado ampla realizada entre os meses de outubro e novembro de 2025, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R\$ 7.564.809,60 (sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

A metodologia utilizada para a formação do preço de referência foi a Mediana dos valores obtidos, conforme autoriza o Art. 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021. As fontes de consulta priorizaram parâmetros públicos e de mercado, compondo uma cesta de preços que incluiu:

1. Banco de Preços Públicos: Consulta ao sistema Licitacon (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul);
2. Contratações Similares: Análise de Atas de Registro de Preços vigentes de outros entes públicos;
3. Pesquisa Direta: Cotações solicitadas a fornecedores do ramo farmacêutico (ex: Cirúrgica Santa Cruz, KFMED, entre outros).



Este valor global representa o teto máximo para o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, não havendo obrigatoriedade de empenho da totalidade, mas sim conforme a demanda real das unidades de saúde.

## **VI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

(Art. 18, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso II, IN 002/2023)

A presente contratação encontra respaldo institucional e orçamentário, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Bagé para o exercício vigente, na categoria de Aquisição de Medicamentos/Insumos Farmacêuticos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda está estritamente alinhada com o planejamento estratégico desta Administração, que prioriza a manutenção dos estoques reguladores da Farmácia Básica e da Rede de Urgência e Emergência (UPA/SAMU), cumprindo a programação da Assistência Farmacêutica para garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde (art. 196 da CF/88).

Não há necessidade de ajuste no plano, visto que os quantitativos e valores estimados estão compatíveis com a previsão orçamentária anual destinada à aquisição de fármacos da REMUME.

## **VII. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

(Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso III, IN 002/2023)

### **Caracterização do objeto:**

Os bens são considerados comuns, pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal 104, de 23 de março de 2023, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Denominação Comum Brasileira, concentração e forma farmacêutica).

### **Requisitos técnicos necessários à contratação:**

Para assegurar a qualidade, eficácia e segurança dos medicamentos, a Contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Registro na ANVISA: Todos os medicamentos devem possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo a contratada comprovar a vigência no momento da entrega.
2. Validade Mínima: Os medicamentos deverão ter, no ato da entrega, prazo de validade correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total.

2.1. *Justificativa:* Evitar prejuízos ao erário com o descarte de medicamentos vencidos antes do consumo.

3. Laudo de Controle de Qualidade: Cada lote entregue deverá vir acompanhado do respectivo Laudo de Análise/Controle de Qualidade emitido pelo laboratório fabricante, comprovando as especificações físico-químicas e microbiológicas.
4. Medicamentos Controlados (Portaria nº 344/98): Para os itens sujeitos a controle especial (ex: Diazepam, Clonazepam, Morfina, etc), a licitante e a transportadora deverão possuir



Autorização Especial (AE) de funcionamento expedida pela ANVISA e cumprir as normas de transporte e custódia específicas.

5. Embalagem e Transporte: Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, garantindo as condições ideais de temperatura, luminosidade e umidade durante o transporte (Cadeia de Frio, quando aplicável), conforme RDC nº 430/2020 (Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem).
6. Procedência: Não serão aceitos medicamentos manipulados. Apenas industrializados (Éticos, Genéricos ou Similares).

#### Natureza do Objeto:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, enquadrando-se como fornecimento contínuo de insumos essenciais à saúde, podendo a Ata de Registro de Preços ter sua vigência prorrogada por igual período (mais 1 ano), na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

#### VIII. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

(art. 8º, inciso XIII, IN 002/2023)

A entrega dos medicamentos deverá ser realizada de forma parcelada, mediante recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, diretamente nos endereços abaixo relacionados, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde (geralmente das 08h às 14h, a confirmar no TR).

Não há necessidade de instalação ou montagem, visto que se trata de material de consumo. Contudo, o fornecedor é responsável pela descarga dos volumes e deve garantir que o transporte obedeça às normas sanitárias (RDC nº 430/2020), especialmente quanto à manutenção da temperatura (Cadeia de Frio) para os itens termolábeis.

#### Locais de Entrega:

Material	Quantidade	Localidade (Endereço)	Tipo de serviço
Medicamentos da Farmácia Básica e Saúde Mental	Conforme demanda	Farmácia Central: Rua João Teles, nº 862 - Centro, Bagé/RS, CEP 96400-902.	Entrega e conferência
Medicamentos de Urgência/ Emergência	Conforme demanda	UPA 24 horas: Rua Felix Contreiras Rodrigues, nº 937 - Getúlio Vargas, Bagé/RS, CEP 96412-690.	Entrega e conferência

#### IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso VIII, IN 002/2023)

A análise de parcelamento da contratação levou em consideração a diversidade técnica dos itens (209 medicamentos distintos), a amplitude do mercado fornecedor e a necessidade de ampliar a competitividade.

Concluiu-se que o parcelamento é obrigatório e será adotado, através do critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM.



Para este caso específico, o parcelamento é justificável e tecnicamente recomendável pelos seguintes motivos:

1. **Ampliação da Competitividade:** O mercado farmacêutico é segmentado. Existem distribuidores especializados em medicamentos hospitalares, outros em farmácia básica e laboratórios que vendem apenas linhas específicas. O parcelamento por item permite que um número muito maior de empresas participe da disputa, evitando o risco de licitação deserta que ocorreria caso se exigisse o fornecimento do lote global.
2. **Economicidade:** Ao julgar por item, a Administração garante a compra pelo menor valor unitário possível em cada medicamento. No julgamento por Lote Global, é comum ocorrer o jogo de planilha, onde o fornecedor oferece preços baixos em itens de pouco uso e preços superfaturados nos itens de maior consumo (Curva A). O julgamento por item elimina esse risco.
3. **Cumprimento Legal:** A decisão atende ao disposto no Art. 47, § 1º da Lei 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece a obrigatoriedade do parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável.
4. **Participação de ME/EPP:** A divisão por itens favorece a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que muitas vezes não possuem capital de giro ou estoque para assumir um contrato global de R\$ 7,5 milhões, mas podem fornecer itens específicos com preços competitivos.

#### **Conclusão:**

A divisão do objeto em 209 itens independentes não trará prejuízo à economia de escala, visto que os quantitativos individuais são expressivos. Pelo contrário, maximizará a disputa e garantirá a melhor proposta para cada princípio ativo licitado.

#### **X. RESULTADOS PRETENDIDOS**

(Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso IX, IN 002/2023)

Com a execução desta contratação, espera-se alcançar a garantia da assistência farmacêutica integral no Município de Bagé, assegurando o direito à saúde dos cidadãos e o pleno funcionamento da Rede de Atenção Básica e de Urgência (UPA 24h/SAMU).

Os resultados específicos esperados são:

1. **Economicidade:** Obtenção de preços vantajosos, compatíveis ou inferiores à mediana de mercado, através da disputa em pregão eletrônico pelo critério de menor preço por item.
2. **Eficiência Logística:** Eliminação do risco de desabastecimento (falta de remédio) e redução de perdas por vencimento, graças à utilização do Sistema de Registro de Preços que permite aquisições fracionadas conforme a demanda real.
3. **Redução da Judicialização:** Diminuição do número de processos judiciais movidos contra o Município solicitando medicamentos, uma vez que a Farmácia Básica estará abastecida com os itens da REMUME.
4. **Qualidade Técnica:** Fornecimento de medicamentos seguros e eficazes, com procedência comprovada e registro na ANVISA, garantindo o sucesso dos tratamentos médicos prescritos.



5. Indicadores de Desempenho: O sucesso da contratação será medido através dos seguintes indicadores, a serem monitorados pelo fiscal do contrato:

- a. Taxa de Atendimento de Pedidos: Percentual de itens entregues em relação aos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento (Meta: 100%).
- b. Cumprimento de Prazos: Monitoramento do tempo médio de entrega (Lead Time) em comparação ao prazo fixado em edital.
- c. Índice de Rejeição: Quantidade de medicamentos devolvidos por avaria, divergência técnica ou validade inferior a 75%.

## **XI. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

(Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso X, IN 002/2023)

Para garantir a segurança jurídica e a eficiência na execução do futuro contrato/Ata de Registro de Preços, a Administração adotará as seguintes providências prévias à celebração do instrumento contratual:

1. Indicação de Fiscalização: Designação formal dos servidores (titular e suplente), preferencialmente Farmacêuticos do quadro efetivo, para atuarem como Fiscais do Contrato, conforme exigência do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
2. Análise Jurídica: Submissão da minuta do Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços à Procuradoria Jurídica do Município para controle de legalidade e emissão de parecer definitivo.
3. Disponibilidade Orçamentária: Confirmação da dotação orçamentária específica para suportar as despesas no exercício corrente, bem como previsão no PPA e LDO para os exercícios subsequentes, dado o caráter continuado da demanda.
4. Organização Logística: Verificação da capacidade de armazenamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e UPA/SAMU para recebimento dos itens, garantindo espaço físico adequado e controle de temperatura (especialmente para insulinas e outros termolábeis) antes da emissão da primeira Ordem de Fornecimento.

Essas medidas visam mitigar riscos administrativos e assegurar que, no momento da assinatura da Ata, o Município esteja plenamente apto a gerir a execução do objeto.

## **XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

(Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso XI, IN 002/2023)

**Contratações Interdependentes:** Não se verificam contratações interdependentes para a viabilidade deste processo licitatório. A aquisição dos medicamentos é autônoma e sua execução (entrega) não depende da conclusão prévia ou concomitante de outro processo de contratação para ser efetivada.

**Contratações Correlatas:** A presente contratação possui correlação com outros processos de aquisição mantidos pela Secretaria de Saúde, fundamentais para a plena utilização terapêutica dos itens aqui licitados.

Em particular, a contratação é correlata à aquisição de Materiais Médico-Hospitalares (seringas, agulhas, equipos de soro, cateteres etc.), visto que a administração dos medicamentos



injetáveis e soros (constantes nesta lista) depende da disponibilidade desses insumos. Da mesma forma, há correlação com o contrato de Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos de Saúde (Lixo Hospitalar), necessário para o descarte ambientalmente correto de embalagens e eventuais sobras/avarias, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

### XIII. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso XII, IN 002/2023)

Foram identificados possíveis impactos ambientais inerentes à natureza do objeto, especificamente relacionados à geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do Grupo B (químicos) e resíduos comuns (embalagens de papelão, vidro e plástico). O descarte inadequado destes insumos pode acarretar contaminação do solo e de recursos hídricos.

Para mitigar tais riscos e alinhar a contratação às políticas de sustentabilidade e à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), foram definidas as seguintes medidas:

1. Logística Reversa e Recolhimento: Em caso de medicamentos entregues com avarias, desvios de qualidade ou recolhimento determinado pela ANVISA (recall), a Contratada será obrigada a proceder com o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, sem ônus para a Administração.
2. Gerenciamento Interno (PGRSS): A Secretaria de Saúde compromete-se a realizar o descarte correto dos resíduos gerados após o uso (frascos vazios, ampolas, blisters) através de contrato vigente de coleta de resíduos de saúde, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018.
3. Prevenção de Perdas: A exigência de validade mínima de 75% no ato da entrega e o parcelamento das entregas (Sistema de Registro de Preços) são medidas de sustentabilidade econômica e ambiental, pois visam minimizar o vencimento de medicamentos nas prateleiras e, conseqüentemente, reduzir a necessidade de descarte de produtos químicos.
4. Processo Eletrônico: O processo licitatório ocorrerá de forma eletrônica (Pregão Eletrônico), reduzindo o consumo de papel e insumos de escritório.

Portanto, a contratação observa o Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável (Art. 5º da Lei 14.133/2021), priorizando a eficiência no uso dos recursos e a responsabilidade pós-consumo.

### XIV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 8º, Inciso XIV, IN 002/2023)

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da Solução 1 (Sistema de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos), disposta no Item III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, se mostra técnica e economicamente VIÁVEL, além de fundamentadamente necessária.

A viabilidade sustenta-se nos seguintes pilares:

1. Técnico: O mercado fornecedor é amplo e os requisitos definidos (validade de 75%, registro na ANVISA, transporte climatizado) garantem a qualidade dos insumos.



2. Econômico: A estimativa de custos baseada na Mediana e no sistema Licitacon/TCE-RS, assegura a vantajosidade e a adequação orçamentária.
3. Jurídico: A modalidade escolhida (Pregão Eletrônico SRP) e o critério de julgamento (Menor Preço por Item) estão em estrita conformidade com a Lei 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU (Súmula 247).
4. Interesse Público: A contratação é imprescindível para evitar o desabastecimento da Rede Municipal de Saúde e garantir a continuidade dos tratamentos da população bageense.

Portanto, encaminha-se o presente estudo para aprovação da autoridade competente e posterior elaboração do Termo de Referência e Edital.

Bagé, 21 de novembro de 2025.

Melissa Collares Dalé  
MAT 10887  
RS 6093

Melissa Collares Dalé (Farmacêutica)  
Matrícula: 11644

Melina Grinberg Belleza (Farmacêutica)  
Matrícula: 10887

Catiane Dias Amaro  
Matrícula 11655

Catiane Dias Amaro Mat. 11655  
Responsável elaboração ETP

Gilson Antônio Machado Mat. 15387  
Secretário(a) da Pasta

Diante do acima exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Fernando Risler  
Matrícula 15387  
Assessor  
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito de Bagé

